

## Ramo de Relações Internacionais

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados . . . . .	MAT	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	—
Teoria dos Jogos e Estratégia Internacional . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Atelier de Comunicação Oral e Escrita . . . . .	LTR	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	Optativa A
Atelier de Gestão . . . . .	GES	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	Optativa A
Elaboração e Avaliação de Projectos . . . . .	ECO	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa A
Economia Portuguesa e Europeia . . . . .	ECO	S	160	TP:24;S:16;OT:19	6	Optativa B
Questões Ibéricas . . . . .	RI	S	160	TP:25;S:20;OT:19	6	Optativa B
Grandes Livros . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa B
Espanhol II . . . . .	LTR	S	160	TP:32; pr:32	6	—

## Ramo de Relações Internacionais

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Governança Internacional . . . . .	RI	S	160	TP:33; S:12; OT:19	6	—
Seminário Interdisciplinar: Problemas e Desafios Contemporâneos . . . . .	CPRI	S	160	S:40; OT:9	6	—
Direito Internacional Público . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa C
Direito Internacional Privado . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa C
Sistemas Políticos e Media . . . . .	CC	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Sociologia do Desenvolvimento . . . . .	SOC	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Espaço Lusófono . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Espanhol III . . . . .	LTR	S	160	TP:64	6	—

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

205983255

## Despacho n.º 5429/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 57/2006, de 9 de novembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-849/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia e Sistemas de Informação, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, determino:

## 1.º

## Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Informática (Ensino), ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 6/2002.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas de Informação.

## 2.º

## Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas de Informação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

## 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

## 4.º

## Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º

da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

#### Propinas

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

#### Regime de transição

As regras do regime de transição a adotar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

#### Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano letivo 2007-2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 8, a forma e as regras a que tal obedecerá.

31 de maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## ANEXO

### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Tecnologias e Sistemas da Informação.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	M	12	—
Informática . . . . .	I	156	—
Gestão . . . . .	G	6	—
Letras . . . . .	L	6	—
<i>Total</i> . . . . .		180	0

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

## Universidade da Beira Interior

### Curso: Tecnologias e Sistemas da Informação

Grau: Licenciado

#### Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática para a Informática I . . . . .	M	S	160	T:34;TP:34;PL:34	6	—
Programação I . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Arquitectura de Computadores I . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia de Redes Informáticas . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Inglês Técnico . . . . .	L	S	160	TP:68	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática para a Informática II . . . . .	M	S	160	T:34;TP:34;PL:34	6	—
Programação II . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Arquitectura de Computadores II . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologias da Internet . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Aspectos Profissionais da Informática . . . . .	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação Orientada a Objectos .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Programação III .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia dos Computadores .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Interacção Humana com o Computador .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Inteligência Artificial .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia de Software .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Sistemas Operativos .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Aplicações Multimédia .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Bases de Dados I .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Pesquisa e Publicação de Informação .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização e Gestão de Empresas .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Bases de Dados II .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Segurança Informática .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Análise de Sistemas .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Administração de Sistemas .....	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

## 3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio .....	I	S	800	OT:17	30	—

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205983239

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 5694/2012

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 4 de abril de 2012 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Paulo Jorge Silveira Ferreira, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Falcão Marques — Professor Catedrático, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Campilho Pereira de Menezes, Professor Catedrático do Instituto Universitário de Lisboa.

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro, Professora Associada da Universidade da Beira Interior.